LEI Nº 0278/2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2.003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ubaporanga, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º – Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações ao orçamento vigente:

2.06.1 – Secretaria de Obras e Urbanismo

17.512.1701.10.26 – Ext. de Rede Abastecimento de água

4.4.90.51.01 .....Valor R$ 40.000,00

Art. 2º – Para atender ao dispositivo no art. 1º, será reduzido, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal 4320/64, parte dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

2.06.1 – Secretaria de Obras e Urbanismo

26.782.2606.2078 – Locação de máquinas e caminhões

3.30.90.39..... valor R$ 40.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.003.

Ubaporanga, aos 14 de abril de 2003

Norberto Emídio de Oliveira Filho

Prefeito Municipal